

EDITAL PROEX - N.º 10/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA “INSERÇÃO DE DISCENTES NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFMG”, DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

No período de 14 a 22 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos para 02 (duas) bolsas de extensão na modalidade PBEXT, conforme planos de trabalho apresentados no item 4.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação do curso de Letras, para atuar em um projeto vinculado ao programa, a saber:

I – Revista Interfaces: Revista de Extensão da UFMG

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão aceitas no período de 14 a 22 de agosto de 2017, por meio do *e-mail* “sistemabolsas@proex.ufmg.br”, identificando no campo assunto “Seleção de bolsas para o projeto (mencionar o nome do projeto)” ao qual está pleiteando a vaga.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em meio digital:

- a) Currículo *lattes*, em formato PDF;
- b) Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na internet em formato PDF);
- c) Texto com exposição dos motivos que levam o aluno a pleitear sua participação no programa ou em um de seus projetos vinculados (No máximo uma lauda digitada em fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5).

2.3. O exame de seleção constará de:

2.3.1. 1ª etapa - Eliminatória: Análise do Histórico Escolar (Valor de 15 pontos), do currículo *lattes* (valor de 15 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentado pelo aluno (valor de 15 pontos).

2.3.1.1. Serão selecionados, para a segunda etapa os candidatos que alcançarem na média pelo menos 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.1.2. A lista dos selecionados para a entrevista será divulgada aos candidatos por e-mail, no dia 23 de agosto de 2017.

2.3.2. 2ª etapa - Classificatória: Entrevista e/ou prova prática

2.3.2.1. A entrevista e/ou prova prática serão realizadas em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos candidatos por *e-mail*.

Local: Pró-Reitoria de Extensão, Prédio da Reitoria, 6º andar, sala 6009.

2.3.2.2. O resultado da segunda etapa será divulgado aos candidatos por *e-mail*, até dia 01 de setembro.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O discente selecionado deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

4.1. A Revista Interfaces – Revista de Extensão da UFMG – disponibilizará 02 vagas para discentes do curso de Letras regularmente matriculados na UFMG a partir do 4º período para um dos planos de trabalhos descritos a seguir.

4.1.2. As duas vagas terão o seguinte plano de trabalho:

4.1.2.1. Realização de tradução de textos do espanhol para o português, e vice-versa.

4.1.2.2. Elaboração de relatórios parcial e final;

4.1.2.3. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);

4.1.2.4. Elaboração de artigos.

4.1.2.5. Participação nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	14 de agosto de 2017
Inscrição dos candidatos	14 a 22 de agosto de 2017
Resultado da 1ª etapa	23 de agosto de 2017
Resultado da 2ª etapa	01 de setembro de 2017

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 400,00 para a modalidade PBEXT, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2017.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2017.

Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

IMPLANTAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),
- 2.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2017.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do XX Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2018.
- 2.10. Participar da XVII Jornada de Extensão da UFMG/2018.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.5. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.